

= Decreto nº 032/79 =

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

= Decreto =

Artigo 1º - Considerando o dia de Todos os Santos, fica decretado "Feriado Facultativo" no dia 1º de novembro do corrente ano, para as repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (31-10-79).


Levy Rosa dos Santos
Prefeito Municipal.